



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 26/96

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

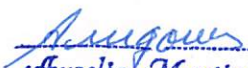
CONCEDER ao Funcionário José Maximo de Morais, ocupante do cargo de Of. Administrativo GOA 16, licença especial de 6 (seis) meses, de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº 302 de 23 de Julho de 1996; iniciando-se em 29 de Julho de 1996 e término em 28 de Janeiro de 1997.

PUBLIQUE-SE

e

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul, 25 de Julho de 1996


Aurelio Martintano Gomes
Prefeito Municipal